



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 467/19

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **O BANCO MUNICIPAL DE CADEIRA DE RODAS E AFINS.**

JUSTIFICATIVA:

Com finalidade de garantir o direito de cidadania dos portadores de necessidades especiais, emprestando Cadeira de Rodas, Cadeiras Higiênicas, Cadeiras de banho, bengalas, muletas, andadores, nebulizadores, camas hospitalares, tipoias, botas ortopédicas e outros aparelhos preferencialmente aqueles que não possuem condições em adquirir.

O Banco será administrado pela Prefeitura Municipal (De acordo com a decisão do EXECUTIVO) e destina-se a dispor aos Portadores de Dificuldades Especiais.

O material do Banco Municipal de Cadeira de Rodas e afins serão disponibilizados para uso de instituições (ligadas a Portadores de Dificuldades) e da população em geral.

O material será recebido pelo poder público mediante doação ou empréstimos de instituições, empresas e cidadãos.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2019.

Alberto Moreira Jorge
Vereador autor